

PORTARIA N° 117/2008

Designa os membros que irão compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, da UNICAP, instituído pela Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na ausência do Presidente, com supedâneo no § 2º do art. 23 do Estatuto, e considerando o disposto na Resolução nº 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE,

RESOLVE:

1. Designar, como designa, para integrar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, da UNICAP, no período de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009, como membros internos, os professores abaixo indicados:
 - Profº Drª Albenise de Oliveira Lima
 - Profº Drª Aline Maria Grego Lins
 - Profº Drª Ana Lúcia Francisco
 - Profº Drª Arminda Saconi Messias - Coordenadora
 - Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
 - Profº Drª Erideise Gurgel da Costa
 - Prof. Dr. Francisco Caetano Pereira
 - Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão
 - Profº MSc. Jônia Alves Lucena
 - Prof. Dr. Junot Cornélio Matos
 - Profº Drª Kaoru Okada
 - Prof. Dr. Karl Heinz Efken
 - Profº Drª Lúcia Fernanda Cavalcanti da Costa Leite
 - Prof. Dr. Marcus Túlio Caldas
 - Profº Drª Maria Cristina Lopes de Almeida Amazonas
 - Profº MSc. Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima
 - Profº Drª Marília Ana de Moura Aguiar
 - Profº Drª Wanilda Maria Alves Cavalcanti
 - Prof. Dr. Zeferino de Jesus Barbosa Rocha
 - Profº Drª Zélia Maria Melo
2. Designar, como designa, ainda, para integrar o referido Comitê, no mesmo período, como membros externos, as seguintes pessoas:
 - Prof. MSc. Péricles Luiz Sales de Souza – FIR
 - Sra. Sandra Giselly Lessa Máximo – Associação Pernambucana de Portadores de Anemia Hereditária - titular (indicada pela Secretaria Municipal de Saúde)
 - Sr. Geraldo Francisco da Silva – suplente (indicado pelo Conselho Municipal de Saúde do Recife)

PORTARIA N° 117/2008 – Continuação

3. Estabelecer, como estabelece, que os membros do Comitê poderão ser reconduzidos, desde que a composição renovada seja de um terço a cada ano, como membros internos.
4. Estabelecer, como estabelece, que após três faltas sem justificativas ou cinco ausências justificadas, os membros internos deverão ser substituídos.
5. Determinar, como determina, que o exercício das funções não será remunerado, devendo os membros internos desempenhar suas atividades dentro da jornada normal de trabalho, e os externos, por carta-convite, para o exercício de função honorífica, com a qual já manifestaram expressa concordância, tudo na conformidade com o que dispõe o item 4 da Resolução 003/2003, da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 02 de setembro de 2008.

Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira,S.J.

R E I T O R

/mcc.
1523-7